



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

DECRETO Nº 287/2013

DATA: 01/10/2013

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 963/2013

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 – Legislativo Municipal

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001-2002 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

0020 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL -

R\$ 70.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

0040 - 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

R\$ 14.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

0080 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R\$ 60.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da transposição de dotações do Executivo Municipal provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 06.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.00092-038 – FESTIVIDADES DO MUNICIPIO E OUTROS EVENTOS

01480 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

Órgão: 88- ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO

Unidade: 88.001 ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO

28.843.00882-106 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

3730 - 3.2.90.21.00.00 – 4.6.90.71.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contratos

R\$ 104.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

3750 - 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

R\$ 30.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal